

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50605.000801/2021-77

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº SR/05-00521/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO VEICULAR, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Amauri Sousa Lima**, nomeado pela Portaria nº 114 de 06/08/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato nº SR/05-00521/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a **VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.873.715/0001-06, sediada na Rua Leolinda Bacelar, 352, Kalilândia, Feira de Santana, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o disposto no item 10, Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - SG/MPDG, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, a partir de 01 de janeiro de 2022, perfazendo o montante estimado de R\$ 239.760,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993; e, no item 10, Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - SG/MPDG.

3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 239.760,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais), referente ao ano exercício 2022, para o período de 01/01/2022 a 01/11/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	39252/393027
Fonte:	0100000000
Programa de Trabalho:	26122003220000001
PTRES	173905
Elemento de Despesa:	339039-77
PI:	DAF00003

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE00021 (10227763), no valor de R\$ 23.976,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais), sem

prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

4. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento, que fica fazendo parte integrante e inseparável no Contrato SR/05-00521/2021.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)

ALAN OLIVEIRA DE FARIA

Coordenador de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)

AMAURI SOUSA LIMA

Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Alan Oliveira de Faria, Coordenador de Administração e Finanças**, em 26/04/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente**, em 26/04/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11180718** e o código CRC **E8E16007**.

Referência: Processo nº 50605.000801/2021-77

SEI nº 11180718



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil
Towers, Torre Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |